



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.583, de 22 de março de 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.572 de 30 de dezembro de 2015 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementada se necessário, nas dotações abaixo discriminadas:

07.001	Divisão de Obras Urbanas		
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.0700	Qualidade do Serviço		
15.452.0700.1682	Obras e Serviços Urbanos - FETHAB		
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
44.90.30.00	Material de Consumo	R\$	100.000,00
44.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

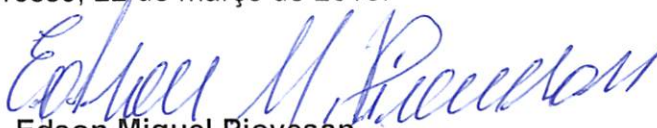
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada, será utilizado em igual valor à anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

07.001	Divisão de Obras Urbanas		
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.0700	Qualidade do Serviço		
15.452.0700.2166	Manutenção com Serviços Urbanos - FETHAB		
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	500.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.542/2015 – que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016; Lei Municipal nº 2.385/2013 (alterado pela Lei Municipal nº 2.447/2014) – que trata do Plano Plurianual do período de 2014-2017; e Lei Municipal nº 2.572/2015 – que Estima Receita e Fixa Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 22 de março de 2016.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município